



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

Comissão Permanente de Licitações

Trav: Santa Rita de Cássias/nº - Centro - CEP: 68.786-000 - CNPJ.: 05.059.936/0001-01

e-mail: cpltaua@gmail.com -

RELATÓRIO DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ,ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL,PRE-ESCOLA,CRECHE,AEE,EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MEDIO)DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, durante o período de 90 noventa Dias.

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 18/2017 – CPL/PMSAT

Tendo em vista que o Processo Licitatório para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ,ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL,PRE-ESCOLA,CRECHE,AEE,EJA, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MEDIO)conforme encaminhamento do Executivo Municipal, através do Ofício nº43/2017 – GAB/PMSAT pela tomada de providências necessárias à aquisição emergencial do objeto pelo período hábil necessário à publicação do Procedimento Licitatório. A CPL realizou cotações de preço de mercado com acooperativas CASP-COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE CGC/CNPJ:17.111.960/001-21, COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA CNPJ:19.718.729/0001-26, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA JOÃO COELHO E ADJACÊNCIAS CNPJ03.415.436/0001-30 e após a elaboração do mapa comparativo de preços foi possível visualizar que a empresa

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE (CASP), ofertou o menor preço global para os itens cotados, com o valor global de **R\$ 145.881,70(cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**. A documentação apresentada está completa e de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Por todo o exposto a CPL considera a empresa **CASP-COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE** apta a contratação do objeto pretendido por esta Administração Municipal, atendendo os requisitos de justificativa de escolha de preço demonstrados nos autos do processo, conforme parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Submetemos o presente à apreciação da Assessoria Jurídica Municipal.

Santo Tauá-PA, 24 de Janeiro de 2017.

Edione de Silva Souza
Presidente da CPL/PMSAT